



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 28/02/2023 11:15:04.970 - MESA

RIC n.291/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 2023 (Da Sra. Rogéria Santos)

Requer informações ao Ministro de Estado dos Direitos Humanos e Cidadania, sobre o número de registros de estupros de crianças, adolescentes e mulheres no carnaval.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado dos Direitos Humanos e Cidadania sobre o número de registros de estupros de crianças, adolescentes e mulheres no carnaval de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A violência, além de ser uma questão política, cultural, policial e jurídica, é também, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde como um grave problema de saúde pública, além de constituir uma violação dos direitos humanos. Reproduz-se nas estruturas e subjetividades em diferentes espaços, como na família, escola, comunidade, trabalho e instituições, e especial durante os períodos de festas populares quando aumentam os riscos para situações de violência sexual contra mulheres, crianças e adolescentes, que ficam mais vulneráveis em grandes aglomerações, como durante o carnaval.

Por outro lado, é notório que o Brasil possui leis que punem com rigor quem comete violência sexual. Até 2018, as condutas que configuravam o assédio sexual eram consideradas contravenção penal ou



* CD 234668645000 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234668645000>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

importunação ofensiva ao pudor e podiam ser enquadradas nos crimes de injúria, ato obsceno e estupro. Em setembro do ano passado, foi sancionada uma nova lei e a importunação sexual deixou de ser contravenção e virou crime. A mesma lei ainda criminalizou os atos de divulgação de cenas de estupro, nudez, sexo e pornografia. Essa novidade, até mesmo por ser recente, ainda é pouco conhecida pelas mulheres.

Neste contexto, o Código Penal prevê pena de reclusão de 6 (seis) a 10 (dez) anos para quem constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso. Se a vítima for menor de 14 anos - assim como as maiores de idade incapacitadas (por uso de álcool ou qualquer outra substância) submetidas a manter conjunção carnal e/ou outro ato libidinoso - também estará configurado o crime de estupro de vulnerável, independente do seu consentimento. (Art. 217 - A).

Apesar de avanços conquistados, os desafios para a redução da violência continuam grandes. A maior parte das vítimas de estupro no Brasil são menores de idade. Das denúncias registradas em 2022 na Ouvidoria Nacional do então Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, 77% das vitimas tinha menos de 18 anos. De acordo com os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, de 2020 para 2021 o número de registros de estupro que passou de 14.744 para 14.921. Já no que tange ao estupro de vulnerável, este número sobe de 43.427 para 45.994, sendo que, destes, 35.735, ou seja, 61,3%, foram cometidos contra meninas menores de 13 anos (um total de 35.735 vítimas).

A despeito das subnotificações que compromete a eficácia da elaboração e implementação de políticas públicas voltadas ao combate e a prevenção e esse tipo de crime, são muitas as ocorrências cometidas durante as festas de carnaval, como estupro de mulheres, exploração sexual de crianças e adolescentes, estupro de vulnerável e importunação sexual.

Diante disso a presente proposição requer informações ao Ministro de Estado dos Direitos Humanos e Cidadania quanto ao número de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

registros de estupros de crianças, adolescentes e mulheres no carnaval de 2023, que visa contribuir na formulação, coordenação e articulação de políticas públicas no combate ao crime, para que se possa promover a proteção, a defesa e o enfrentamento e esse tipo de crime.

Ante o exposto, solicitamos o apoio para a aprovação do presente Requerimento de Informações.

Sala das Sessões, em 27 de Fevereiro de 2023.

ROGÉRIA SANTOS

Deputada Federal
Republicanos/BA



* C D 2 3 4 6 6 8 6 4 5 0 0 0 *

